



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 03 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 182

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SMARTPHONES E TABLETES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 182

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo Nº 096/2024, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 060/2024, tendo como objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de smartphones e tablets para suprir as necessidades das secretarias municipais, com critério de menor preço por lote, em favor da empresa **HD INFORMATICA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.723.653/0001-15, com o valor de **R\$ 27.666,70** (vinte e sete mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta centavos), nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí-Ba, 03 de outubro de 2024.

Wilson Paes Cardoso
Prefeito Municipal.